



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **ELMANO RAMALHO CAVALCANTI**, nomeado pela Portaria Nº 1697 de 11/11/2015 publicado no D.O.U. em 12/11/2015, inscrito no CPF: 010.252.884-59, portador da carteira de identidade nº 2599148 SSP/PB, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a **SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, estabelecida na Rua Sargento Waldir Correia, 285, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030-580, CNPJ/MF nº. 03.822.268/0001-05, representada pelo Sr. **PAULO PIRES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 4922577 SSP-PE e CPF nº 021.251.504-76, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. 23359.0089852012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 23/2013 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16/12/2015 a 16/12/2016**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui, ainda, o objeto do presente Termo Aditivo formalizar a repactuação que altera o valor anual estimado máximo admitido do contrato para **R\$80.368,68 (oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** e o valor mensal do contrato que passará para **R\$ 6.697,39 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26418 / 151910
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 088427
Elemento de Despesa: 33.90.39.79
PI: L20RLP100N
NE: 2015NE800013

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

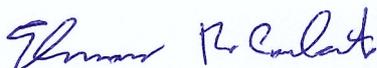
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 09 de dezembro de 2015.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
CONTRATANTE**



ELMANO RAMALHO CAVALCANTI
Diretor-Geral *pro tempore* do IFPE – Campus Garanhuns

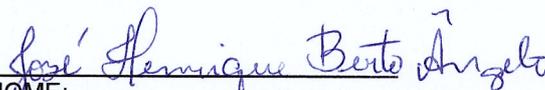


PAULO PIRES DA SILVA
SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Mathews Neres Bezerra
CPF nº: 110.951.474-39



NOME: José Henrique Berto Anzelo
CPF nº: 082.693.664-47